



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
7

Ibaity, 22 de junho de 2015.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de um Scanner Profissional para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa

Descrição do Objeto	Velocidade
SCANNER PROFISSIONAL	30 a 45 ppm, capacidade de 1500 a 3000 páginas por dia

Rafaela Dutra Neves da Silva
Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ed
G

Ibaiti, 22 de junho de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

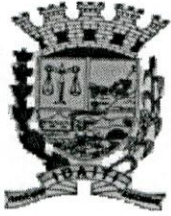
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de um Scanner Profissional para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 24 de junho de 2015.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

04
/

Orçamento Scanner Profissional

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

22 de junho de 2015 10:06

Para: comercialpr@netscanprofissional.com.br

Bom dia, Vinicius.

Conforme contato telefônico segue em anexo o pedido de orçamento.

Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086



Cotação Scanner profissional.doc


97K

Curitiba, 23 de Junho de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
AT.: Sra. Simone Schuenck – Tel.: (43) 3546-1086
e-mail: camaraibaiti@gmail.com

Conforme sua solicitação, temos o prazer de fornecer preço para o(s) produto(s) abaixo:

HARDWARE - Scanners Profissionais Kodak Alaris

Código	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
CAT 1664390 	Scanner Kodak A4 modelo i1150 Velocidade: 25 ppm (Duplex / A4 / 200 dpi)* *Obs.: 40 ppm até a 10ª página digitalizada Ciclo Diário: 3.000 digitalizações por dia Capacidade do Alimentador: 50 folhas	01	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00

Catálogo – i1100	http://netscandigital.com/wp-content/uploads/2014/07/ScanMate_i1150-i1180-Folheto.pdf
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Netscan Digital Ltda

Calçada das Zínias, 22/26 – Térreo – Centro Comercial – Alphaville - Barueri – São Paulo
Telefone: (11) 4195-0559 - Cep 06.453-042
e-mail: netscan@netscandigital.com.br



Kodak alaris
Document Imaging
REVENDA AUTORIZADA

Garantia

Kodak Service & Support	Garantia Padrão Scanner da série i1100, i2000 e Mesas Digitalizadoras Período: 12 meses, sendo 90 dias de garantia legal acrescida de 9 meses de garantia contratual a contar da data de emissão da nota fiscal, prendendo-se apenas a defeitos de fabricação, não estando incluídas peças danificadas pelo uso indevido do equipamento ou desgaste natural. A manutenção será via balcão, nas instalações da Kodak Brasileira, em São José dos Campos - SP, sendo o período de conserto de até 10 dias úteis. O frete de envio e retorno do equipamento é de responsabilidade do cliente.
-----------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Kodak Service & Support	Garantia Estendida para Scanner i1150 Período: 12 meses com atendimento "on-site" Inclui: Contrato de Manutenção com atendimento no local de instalação do equipamento em até 4 dias úteis.	R\$ 300,00 (Por Scanner)
-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

07
f



Kodak alaris
Document Imaging
REVENDA AUTORIZADA

Condições Comerciais de Fornecimento

Prazo de entrega: em até 05 dias da data do pedido.

Condição de pagamento: Boletão.

Obs.: Por se tratar de produto importado o preço está sujeito a reajuste, com base na taxa do dólar PTAX – Banco Central do Brasil - até a data do efetivo pedido. A proposta está com base no dólar de R\$ 3,07 do dia 23/06/15.

Frete: Incluso.

Impostos: Inclusos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Atenciosamente,

Vinicius Don Oliveira
Netscan Digital Ltda.
CNPJ: 05.103.620/0003-31
Tel.: (41) 3072-0559 – Fax.: (11) 4191-3933

Netscan Digital Ltda

Calçada das Zínias, 22/26 – Térreo – Centro Comercial – Alphaville - Barueri – São Paulo
Telefone: (11) 4195-0559 - Cep 06.453-042
e-mail: netscan@netscandigital.com.br

01. OBJETO

O objeto da presente proposta, submetida à Câmara Municipal de Ibaíti, é referente ao fornecimento de scanner.

02. CLIENTE

CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI

A/C: Simone Schuenck

✉ camaraibaiti@gmail.com

03. PROPONENTE

NÚCLEO BÁSICO

Rua Alferes Poli, 311 - bloco B - conjunto 2

Centro - Curitiba/PR

CEP: 80.230-090

☎ +55 (41) 3016-0269 / 3323-7910

✉ Contato Comercial: Lucas Lima

Site: www.nucleobasico.com.br

04. PRODUTOS

- ✓ Scanner IX500
- ✓ Scanner SP25

5. VALORES

Descrição	Qtde	Valor R\$	Total R\$
Scanner Fujitsu iX500	01	1+2 de 1.100,00	R\$ 3.300,00
Scanner Fujitsu SP25	01	1+2 de 966,00	R\$2.898,00

Incluso:

- ✓ Frete;
- ✓ Instalação e configuração remota;
- ✓ Garantia de 12 meses;
- ✓ Suporte via telefone/e-mail.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À Vista no boleto bancário ou depósito em conta.

Parcelamento em até 1+2 sem juros.

7. PRAZO DE ENTREGA

IX-500 para **Pronta entrega.**

SP25 para **Pronta entrega.**

8. VALIDADE DESTA PROPOSTA

A presente proposta é válida por **60 dias**.

Curitiba, 22 de junho de 2015.

Ademir Ortiz

Sócio Diretor

RG: 944.518-8

CPF: 161.078.709-97

Datasheet

Fujitsu ScanPartner SP25

Alto desempenho e baixo custo
ScanPartner modelo padrão

Suporta a digitalização de uma ampla gama de documentos

O ScanPartner é equipado com um mecanismo de trajetória reta de alimentação de papel para uma digitalização confiável e um mecanismo de separação de alta precisão usando rolos de freio. Isso significa que o ScanPartner é capaz de digitalizar uma ampla gama de documentos, incluindo documentos fora do padrão, tais como documentos finos (41 g/m² ou mais) e cartões plásticos (até 1,4 mm de espessura).

Alta velocidade e digitalização confiável ao digitalizar grandes volumes ou um lote misto de documentos

O ScanPartner SP25 é capaz de digitalizar documentos A4 a impressionantes 25 ppm (colorido, duplex, 200/300 dpi). Para melhorar ainda mais a eficiência do trabalho, ele também possui um sensor ultrassônico para detectar alimentação múltipla para garantir uma digitalização confiável mesmo ao digitalizar grandes volumes ou um lote misto de documentos.

Tamanho compacto adequado para utilização em mesa

O ScanPartner é compacto em tamanho e não ocupa o seu precioso espaço na mesa (301 mm (L) x 160 mm (P) x 158 mm (A)), de forma que está sempre pronto para ser usado a qualquer hora.

PaperStream IP - Driver

O ScanPartner está equipado com funções automatizadas, tais como o reconhecimento automático de tamanho e remoção de página

em branco, para simplificar operações de digitalização e de classificação na pré-digitalização. Adicionalmente, a imagem pode ser automaticamente convertida em imagem P & B, o que otimiza o OCR (Reconhecimento ótico de caracteres). Para isto, o scanner pode ser integrado com uma ampla variedade de aplicativos que se ajustem em qualquer cenário de utilização.

Presto! Page Manager - Aplicativo de gerenciamento/edição de imagens desenvolvido pela NewSoft Technology Corp.

Este software permite que o usuário salve as imagens em formato PDF e adicione uma senha ao arquivo para gerenciar e editar dados digitalizados facilmente.

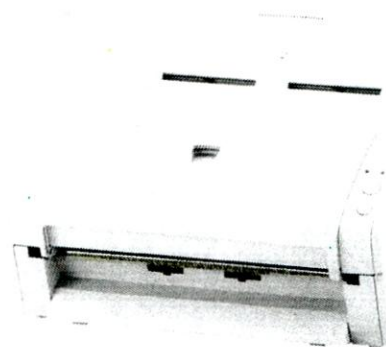
ABBYY Fine Reader Sprint - aplicação OCR desenvolvida pela ABBYY Ltd.

Este software pode converter imagens digitalizadas em documentos de texto, tais como PDF pesquisável ou Microsoft® Word para ser utilizado para outras tarefas.

Suporta TWAIN/ISIS™, o padrão da indústria, no ambiente de desenvolvimento para integrar vários aplicativos

PaperStream IP é equipado com o padrão da indústria, TWAIN/ISIS™, para auxiliar vários aplicativos do usuário para uma digitalização eficiente.

* Equipamento comercializado exclusivamente para o mercado brasileiro.



Detalhes técnicos

Sistemas Operacionais suportados	Windows® XP (32-bit / 64-bit), Windows® Vista™ (32-bit / 64-bit), Windows® Server™ 2008 (32-bit / 64-bit), Windows® 7 (32-bit / 64-bit), Windows® Server™ 2012 (32-bit / 64-bit) e Windows® 8 / 8.1 (32-bit / 64-bit)
Tipo de scanner	AAD (Alimentador Automático de Documentos)
Modos de digitalização	Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco
Sensor de imagem	CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1)
Fonte de luz	Lâmpada de Descarga de Cátodo Frio Branca x 2 (Frente x 1, Traseira x 1)
Deteção de alimentação múltipla	Sensor x 1 ultrassônico de deteção de alimentação múltipla
Tamanho de documentos	Mínimo no AAD: 52 x 74 mm; Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 210 x 3.048 mm ^{*2} ; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte ^{*1} ;
Gramatura do papel (Espessura)	41 até 209 g/m ² ; Cartões duros (AAD): Retrato / Paisagem, 1,4 mm ou menos ^{*3} ;
Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco) ^{*4*5}	Simplex: 25 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 50 imagens por minuto (200 / 300 dpi)
Capacidade da bandeja de entrada ^{*6}	50 folhas (80 g/m ²) (Realimentação contínua)
Volume diário	Até 3.000 folhas
Cores de fundo	Branco
Resolução ótica	600 dpi
Resolução de saída ^{*7} (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit)	50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi ^{*8}
Processamento interno de vídeo	1.024 níveis (10-bits)
Interface	USB 2.0; Conector formato Tipo B
Recursos de imagem	Remoção de distorção e corte; Ênfase da Imagem; Difusão de erro; Dither; DTC simplificado; Suavização; Filtro de cores (Nenhum, Especificado, Branco, Saturação de Cor); Multi-imagem; Pular página em branco; DTC avançado; sRGB; Deteção automática de cores; Separação superior inferior; Redução de faixas verticais; Endossador digital; Preenchedor de Borda; Filtro de cores (R, G, B);
Alimentação	AC 100 até 240 V ±10%
Consumo	Modo de operação: 38 W ou menos; Modo de hibernação: 2,2 W ou menos; Modo em espera: 0,35 W ou menos;
Ambiente de operação	Temperatura: 5 até 35°C; Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação)
Dimensões L x P x A ^{*9}	301 x 160 x 158 mm
Peso	4,2 kg
Software e drivers incluídos	PaperStream IP (TWAIN); PaperStream IP (TWAIN x64); PaperStream IP (ISIS™); PaperStream Capture; Presto!™ PageManager™; ABBYY™ FineReader™ Sprint;
Software e drivers incluídos	ENERGY STAR® e RoHS
Itens incluídos	Bandeja de entrada; Cabo de força; Cabo USB; DVD-ROM de instalação; Fonte de alimentação externa;

^{*1} Documentos de tamanhos maiores que A4, mas não excedendo A3, podem ser digitalizados (lado único) usando uma Folha de Transporte.
^{*2} Capaz de digitalizar documentos que excedam o tamanho A4 em comprimento. Contudo, a digitalização de documentos que exceda 863 mm de comprimento será limitada ao uso do TWAIN a 200 dpi ou menos.

^{*3} Suporta digitalização contínua de até três cartões. (Cartões multi-relevo não são suportados.)

^{*4} Os tempos de processamento de transmissão de dados e software afetam as velocidades efetivas de digitalização.

^{*5} As velocidades indicadas são do uso de compressão JPEG.

^{*6} A capacidade máxima varia dependendo da gramatura do papel.

^{*7} As resoluções máximas de saída podem variar, dependendo do tamanho da área sendo digitalizada e se o scanner está digitalizando em simplex ou duplex.

^{*8} As limitações de digitalização trazidas pelo modo de digitalizar, tamanho do documento e memória disponível podem ocorrer ao digitalizar em altas resoluções (600 dpi ou superior).

^{*9} As dimensões indicadas excluem as bandejas de entrada e saída do AAD.

Datasheet

ScanSnap iX500

Assistência total, desde a digitalização até ao upload.
O surpreendentemente versátil ScanSnap iX500.

Compatível com Windows® e Mac OS

Do papel para arquivos PDF perfeitos, em um só toque

Basta pressionar o botão Scan e deixar que a vasta gama de funções automáticas do iX500 transforme seus documentos para arquivos PDF de alta qualidade a todo momento.

Digitalização rápida de documentos

Digitalize até 50 folhas frente e verso a uma velocidade de até 25 páginas por minuto.

Menor que um laptop tamanho A4

O iX500 foi desenhado de forma compacta para ser instalado em qualquer lugar.

Folha de transporte do ScanSnap

Com ajuda da Folha de transporte, o iX500 consegue digitalizar documentos com formatos maiores até A3, assim como recortes de revistas e jornais, fotografias e muito mais. Digitalize com a Folha de transporte misturada com outros documentos ou em sequência.

Digitalização direta para dispositivos móveis

Você pode digitalizar a partir de e diretamente para smartphones e tablets no formato PDF (o formato JPEG também está disponível) via Wi-Fi.

Nova arquitetura de processador "GI"

O recém-desenvolvido processador "GI" dual-core, alcança alta qualidade de processamento da imagem, enquanto suporta as mais novas interfaces. Você pode digitalizar documentos sem preocupações diretamente para smartphones, tablets ou computadores.

Separação de documentos através de rolos de freio

Tendo herdado a tecnologia superior de alimentação de documentos dos scanners de uso profissional, o iX500 separa os documentos usando rolos de freio. A alimentação de documentos estável minimiza problemas de múltipla alimentação e obstruções de documentos.

Deteção ultrassônica de alimentação múltipla

O iX500 usa sensor ultrassônico para digitalização eficiente e livre de problemas.

Crie PDFs pesquisáveis mais rapidamente

PDFs pesquisáveis agora podem ser criados praticamente na mesma velocidade que arquivos PDFs normais, permitindo o uso imediato com serviços e aplicativos na nuvem.

Vincule facilmente documentos à nuvem

Você pode digitalizar praticamente sem esforço para Evernote, Google Docs™, Salesforce, SugarSync ou Dropbox e depois navegar convenientemente entre estes documentos convenientemente através de um computador, tablet ou smartphone - em qualquer lugar, a qualquer momento.



Detalhes técnicos

Tipo de scanner	AAD (Alimentador Automático de Documentos)
Modos de digitalização	Simplex e Duplex; Colorido, Tons de cinza e Preto e branco
Sensor de imagem	CIS Colorido (Contact Image Sensor) x 2 (frente x1, verso x1)
Tipo de lâmpada	LED Colorido (Vermelho / Verde / Azul)
Tamanho de documentos	Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte
Gramatura de documentos	40 até 209 g/m ² Cartões duros (AAD): Paisagem, (0,76 mm ou menos)
Velocidade de digitalização (A4, Retrato) *1 *2	Colorido (150 dpi), Preto e branco (300 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (200 dpi), Preto e branco (400 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (300 dpi), Preto e branco (600 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (600 dpi), Preto e branco (1200 dpi): 7 páginas por minuto / 14 imagens por minuto
Capacidade da bandeja de entrada *4	50 folhas (80 g/m ²) (Realimentação contínua)
Volume diário	Até 2.000 folhas
Resolução óptica	600 dpi
Resoluções de saída	Colorido (24-bit) / Cinza (8-bit): 150, 200, 300 e 600 dpi; Preto e branco (1-bit): 300, 400, 600 e 1.200 dpi;
Recursos	Alinhamento automático da imagem; Compressão JPEG via hardware; Correção automática de sequência de caracteres desalinhados; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática de resolução; Detecção automática do tamanho do documento; Redução de transparência do verso; Remoção automática de páginas em branco;
Formatos de saída	JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint
Interface	USB 3.0 (USB2.0 / USB 1.1)
Interface Wi-Fi *6	Padrões: IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n; Modo de comunicação: Modo infraestrutura; Frequência *7: 2,412 GHz até 2,462 GHz / 2,412 GHz até 2,472 GHz; Distância: Interno, 50m (Recomendado: interno, entre 25m); Segurança *8: WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-bit / 128-bit); Instalação: Compatível com WPS 2.0 (botão / código PIN);
Alimentação	100 até 240V, 50/60 Hz
Consumo	Em operação: 20 W ou menos; Modo econômico: 1,6 W ou menos (Chave Wi-Fi desligada);
Ambiente de operação	Temperatura: 5 até 35°C Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação)
Dimensões *9 (L x P x A)	315 x 415 x 281 mm
Peso	13 kg
Conformidade ambiental	ENERGY STAR® e RoHS
Detecção de múltipla alimentação	Através de sensor ultrassônico
Digitalização de documentos longos	863 mm *1
Driver	Driver específico, não suporta driver TWAIN ou ISIS
Itens inclusos	Cabo de força; Cabo USB; DVD-ROM de instalação; DVD-ROM Adobe® Acrobat®; Folha de transporte; Fonte de alimentação externa;
Sistemas Operacionais suportados	Windows®: Windows® 8 (32-bit / 64-bit); Windows® 7 (32-bit / 64-bit); Windows Vista® (32-bit / 64-bit); Windows® XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8; Mac OS X V10.7; Mac OS X V10.6;

*1 Velocidade de digitalização pode variar de acordo com o ambiente de sistema utilizado.

*2 Modo Excelente somente através de conexão com computador.

*3 O iX500 é capaz de digitalizar documentos maiores que A4 em comprimento em todos os modos, exceto o modo "Excelente".

*4 A capacidade máxima pode variar dependendo da gramatura dos documentos.

*5 Alguns computadores não reconhecem o ScanSnap quando conectado através de uma porta USB 3.0. Neste caso, utilize uma porta USB 2.0.

*6 Em caso de conexão Wi-Fi, somente Android™ e iOS.

*7 Os valores dependem do País.

*8 Não suporta autenticação IEEE 802.1X.

*9 Excluindo as bandejas e outros acessórios.

14
7



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Orçamento Scanner Profissional

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

22 de junho de 2015 10:21

Para: vendas@vetorscan.com.br

Bom dia,

A Câmara Municipal de Ibaiti/PR necessita de um orçamento de um scanner profissional, pois ultimamente temos um fluxo de digitalização de documentos muito grande entre 1000 a 2000 paginas por dia. Estou encaminhando um pedido de orçamento, se poder nós enviar por e-mail agradeço.

Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086



Cotação Scanner profissional.doc

97K

Proposta No. 11781/15

Câmara Municipal de Ibaiti

Data de Emissão:

22/06/2015

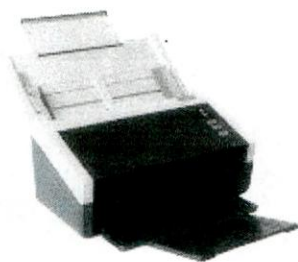
Data de Validade:

22/08/2015

PROPOSTA COMERCIAL

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente ao CLIENTE, não devendo ser divulgado fora de sua organização nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pelo CLIENTE, quaisquer alterações destas implicarão na revisão das condições propostas pela VETORSCAN neste documento.

1 – Equipamentos:



A) AD240

A) AD240
Valor unitário: R\$3.775,68
Valor total para 1 unidade(s): R\$3.775,68

3 – Garantia: 12 meses

4- Pagamento: à vista

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag: 02976
Conta Corrente: 56611-x
Razão Social: Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI
I.E. 148.771.504.114
CCM: 3.962.511-7
Endereço: Rua Afonso Sardinha, 95 – CJ 112 - Lapa - São Paulo-SP

5 - Prazo de Entrega: 10 dias a partir da assinatura do contrato e da ordem de fornecimento

6 - Prazo da Proposta: 60 dias

7 - Frete: CORTESIA

Sem Mais

Atenciosamente;

Cinthia Pimentel
Consultora de Negócios á Governo

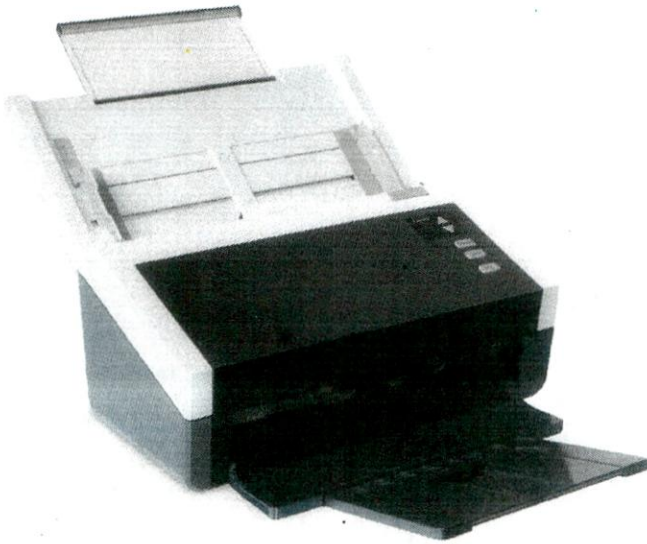
Avision

A vision of your office

Avision | AD240 Sheetfed Scanner

17

Nova geração de digitalização de alta velocidade



Design contra poeira



Características

- Rápida digitalização, 60ppm / 120ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi)
- Largura máxima do documento 240 mm (Formulários contínuos)
- Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas
- ADF robusto para 80 folhas
- A tecnologia do rolete reverso fornece excepcional confiabilidade da alimentação
- Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo
- Pressione um botão e digitalize para servidores em nuvem através do Button Manager V2
- Tecnologia LED
- Digitalização de página longa de até 6 metros
- Ajuste de desligamento automático

Visão Geral

O AD240 é um rápido scanner duplex de 60 páginas por minuto, confiável e acessível para as empresas que precisam digitalizar cartões rígidos, cartões de visita ou outros documentos espessos. Combinando o rolete reverso e avançadas tecnologias de alimentação de papel, o AD240 fornece alta velocidade com confiabilidade excepcional em uma ampla variedade de situações de digitalização.

Suporta documentos com largura de 24 mm

O AD240 apresenta um design único e inovador em comparação com os seus antecessores - a capacidade de suportar documentos com largura de até 240 mm. A largura do documento estendida de 216 mm para 240 mm torna o AD240 mais competitivo para atender a uma ampla gama de documentos (como formulário contínuo).

Scanner duplex ideal para documentos e cartões

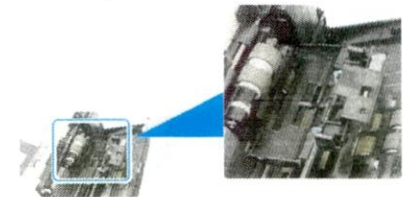
Grças à avançada tecnologia de caminho reto do papel e processamento de imagem, lotes mistos de documentos com vários tamanhos e pesos podem ser digitalizados, devidamente cortados e enquadrados. O tamanho mínimo de digitalização é de 50mm x 50mm e o tamanho máximo é de 240 mm x 356 mm. O alimentador automático de documentos é robusto o suficiente para alimentar papel de até 413 g/m² e cartões rígidos em relevo, como carteiras de identidade, cartões de crédito, carteira de motorista e cartão de seguro de saúde até 1,25 mm de espessura.

Botão de digitalização intuitivo

O AD240 é fácil de usar através do display LCD e botões no painel. Ao selecionar o seu destino e pressionar o botão "Scan", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o seu aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora, ou a sua aplicação de software de edição de imagem. Até nove configurações de digitalização mais usadas e destinos podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.

O rolete reverso aumenta a confiabilidade na alimentação

Projetado com o inovador rolete reverso para separação de papel, o AD240 oferece confiabilidade excepcional na alimentação e produtividade operacional, reduzindo efetivamente o risco de atolamento de papel.



Deteção ultra-sônica de múltipla alimentação

Com a capacidade de detecção de múltipla alimentação ultra-sônica, o scanner permite que você detecte o papel sobreposto através da detecção de espessura de papel entre os documentos. A função de ultra-som pode ser desligada durante a digitalização de documentos com etiquetas, notas ou recibos. Este design inovador evita alimentação dupla e eficazmente digitaliza documentos de diferentes pesos ou espessuras.

O design compacto poupa seu espaço

O AD240 apresenta um design único e elegante, a bandeja de entrada e saída de papel pode ser dobrada quando não estiver em uso. A bandeja de papel também ajuda a proteger o scanner contra o pó. Ao contrário de scanners convencionais volumosos, o AD240 é fino e pode ser facilmente transportado e não ocupa muito espaço.

Poderoso pacote de aplicações

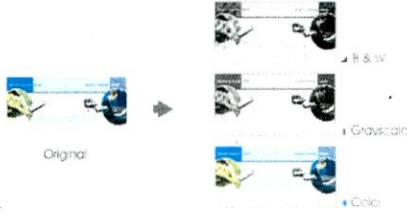
O AD240 vem com drivers TWAIN e ISIS, e são fornecidos com um conjunto poderoso de aplicações de software que incluem Avison Button Manager, Avscan 5.0 e Nuance PaperPort SE 14.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream

Digitaliza uma imagem e mostrar 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching

Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out

Permite que você ajuste e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçá-la o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



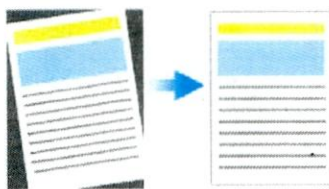
Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)

Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Cinza ou colorido.



Alinhamento automático (Deskew)

Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco

Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



Rotação automática de documentos

Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



Função inverter / espelho

Inverter: Inverte o brilho e as cores da imagem



Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



Recorte automático (Autocrop)

Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



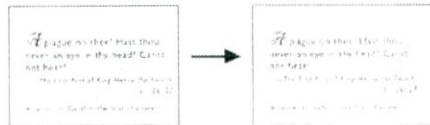
Binarização - Dinamic Threshold

Quando os documentos originais estão sujos ou danificados, contendo marcas, tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas.



Despeckle

Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



Impressão digital

A ferramenta é usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas.



Detecção automática de cor

18
Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modelo color e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



Digitalização de documentos longos

O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)

Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



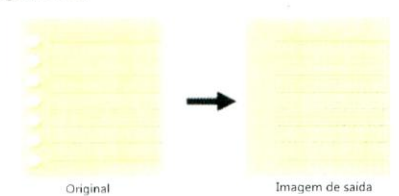
Mesclar duas imagens em apenas uma imagem

Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora. Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



Remoção de perfurações no documento

Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas

Preenche as bordas das imagens em preto ou branco

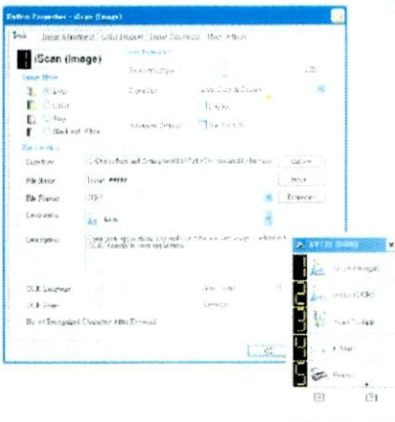


*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avision | AD240 Sheetfed Scanner

Avision Button Manager V2

-Complete sua digitalização em um único toque

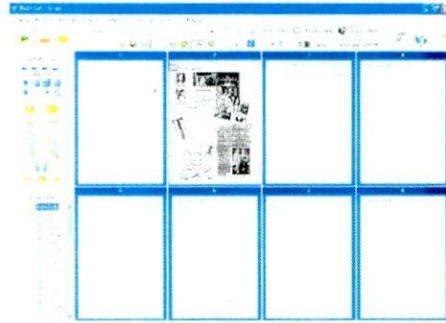


O Button Manager V2 torna mais fácil a sua digitalização e envio de sua imagem para seus destinos favoritos com um toque de botão. Agora, a nova versão vem com um recurso inovador que permite você digitalizar e enviar automaticamente o documento digitalizado para repositórios populares nas nuvens, como o Google Docs, Microsoft SharePoint, ou FTP. Além disso, o recurso de iScan permite inserir a imagem digitalizada ou texto reconhecido depois do OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) para o seu editor de texto como o Microsoft Word para

para fazer o seu trabalho com facilidade e rapidez. O BM2 possui até 9 pré-configurações que permitem você pré configurar cada botão de acordo com sua necessidade como: digitalizar e mandar para email, ftp, programas favoritos, impressora, pastas compartilhadas, speaker (para deficientes visuais, onde o software lê o conteúdo digitalizado). Você pode digitalizar documentos e traduzir automaticamente para diversos idiomas. O Button Manager V2 permite que você nomeie seu arquivo digitalizado para indexação, baseado nos caracteres reconhecidos (OCR (Optical Character Recognition) que converte o seu processo de imagem de texto em texto editável. Esse recurso é útil quando se deseja reconhecer e indexar os caracteres ou números depois de uma palavra específica, tais como ordem de compra ou de código de barras.

AVSCAN 5.0

- A escolha profissional para organizar e gerenciar seus documentos



Avscan é uma ferramenta de digitalização inteligente e uma ótima solução de arquivamento. O Avscan possui características distintas que convertem informações de índices digitalizados em documentos eletrônicos. Com sua interface de fácil visualização, o usuário tem a opção de visualizar os documentos digitalizados em 1, 2, 4 e 8 documentos por página. O Avscan tem a tecnologia do vThresholding onde faz o tratamento automático da imagens gerada de documentos com péssima qualidade de impressão ou estado de conservação. Esse poderoso software permite que você edite seus documentos mesmo depois de digitalizados: recorte, remoção de páginas em branco, melhoria de imagens, rotação, inserção e exclusão de imagens, selecionar imagens e arrastar para outro diretório, detecção e indexação de código de barras.

Algumas outras características do AVSCAN:

- Importar e exportar imagem
- Estrutura de diretórios (pastas) em árvore
- Carregar imagem via FTP
- Separação de documentos
- Aprimoramento da imagem
- Detecção de código de barras
- Binarização entre outras



Velocidade (color, 200 dpi, A4):	60 ppm / 120 ipm
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação	Ultrasonico
Tecnologia:	Color Charged-Coupled Device (CCD)
Fonte de Luz:	Light Emitting Diode (LED)
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	6.000 folhas
Resolução óptica:	600 dpi
Resolução de saída:	75 a 1200 dpi
Tamanho do documento:	240 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 50 mm (mín.)
Gramatura ADF:	27~ 413 grs/m ²
Digitalização de cartão:	cartões rígidos, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Capacidade ADF:	80 folhas (75 g/m ²)
Interface:	USB 2.0 (cabo incluso)
Drivers:	TWAIN, ISIS e SANE*
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	PDF, PDF/A, PDF Pesquisável, PDF/A, TIFF, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A
Consumo:	<30 W
Fatores ambientais:	Temperatura em operação: 10 °C até 35 °C Umidade em operação: 10% até 85%
Ruído:	Standby: <45 dB Em operação: <50 dB
Dimensões:	Máx.: 316 x 644 x 239 mm Min.: 316 x 187 x 163 mm
Peso:	4 kg
Sistema operacionais:	Windows XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Mac* / Linux*
Garantia de fábrica:	01 ano

*opcional

Características do driver do scanner AD240

- Dropout eletrônico de cores
- Função multistreaming
- Reconhecimento automático de cores
- Brilho e contraste
- Redução de ruído
- Auto alinhamento (deskew)
- Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Inversão de pixels (bitonal)
- Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
- Suavização de fundo (colorido)
- Detecção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Reorganização de documentos com múltiplas imagens
- Suporte a documentos A3 (*opcional)
- Detecção de fim de página
- Reconhecimento de código de barras
- Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

- Intel® Core 2 Duo ou superior
- Memória: 2GB (32bits Windows)
4GB (64bits Windows)
- DVD-ROM: DVD ROM Driver
- USB: Porta USB2.0 (Suporta USB 1.1)
- Sistema operacional Windows
Windows® XP SP3, Vista, 7, 8.x (32 & 64 bit)

Conteúdo

- Scanner AD240
- Fonte de energia
- Guia rápido
- Cabo USB 2.0
- CD-ROM inclui:
 - Driver do scanner (Driver TWAIN/ISIS)
 - Avision Button Manager V2
 - Avision AvScan 5.0
 - Nuance PaperPort SE 14



Energy Star e marcas, marcas registradas de propriedade do governo E.U. As informações contidas neste documento (s) está sujeita a alterações sem aviso prévio

20
7

Proposta No. 11781/15

Câmara Municipal de Ibaiti

Data de Emissão:

22/06/2015

Data de Validade:

22/08/2015

PROPOSTA COMUM

O conteúdo desta proposta destina-se exclusivamente ao CLIENTE, não devendo ser divulgado fora de sua organização nem duplicado, usado ou revelado, no todo ou em parte, para qualquer propósito que não seja o de avaliação da mesma ou para acompanhamento do projeto. Esta proposta foi baseada em informações fornecidas pelo CLIENTE, quaisquer alterações destas implicarão na revisão das condições propostas pela **VETORSCAN** neste documento.

1 – Equipamentos:



A) AV188

A) AV188

Valor unitário: R\$3.229,20

Valor total para 1 unidade(s): R\$3.229,20

3 – Garantia: 12 meses

4- Pagamento: à vista

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 02976

Conta Corrente: 56611-x

Razão Social: Vetorscan Soluções Corporativas e Importação EIRELI

I.E. 148.771.504.114

CCM: 3.962.511-7

Endereço: Rua Afonso Sardinha, 95 – CJ 112 - Lapa - São Paulo-SP

5 - Prazo de Entrega: 10 dias a partir da assinatura do contrato e da ordem de fornecimento

6 - Prazo da Proposta: 60 dias

7 - Frete: CORTESIA

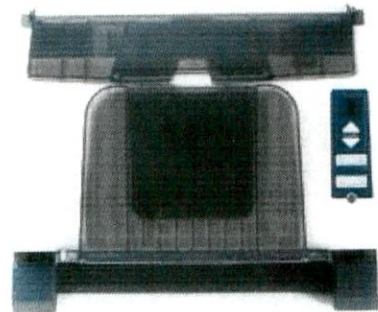
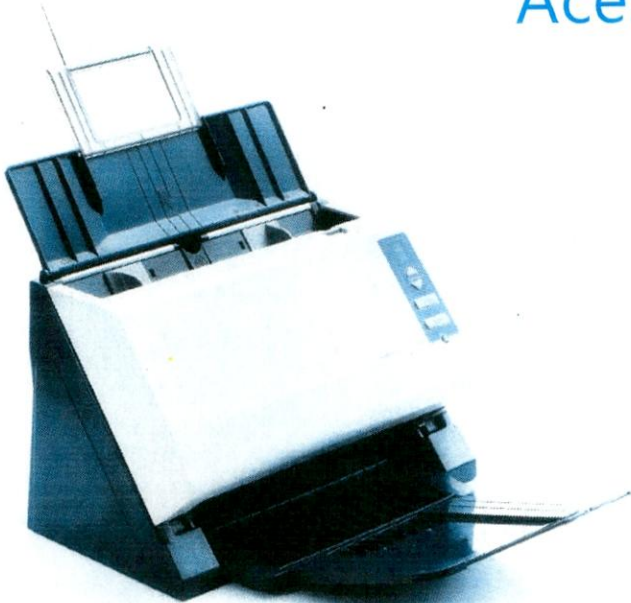
Sem Mais

Atenciosamente;

Cinthia Pimentel

Consultora de Negócios á Governo

Acessível e fácil de usar



Bandeja de entrada e saída pode ser dobrada quando não estiver em uso

- Uma funcionalidade do botão que permite você atribuir até 9 aplicações de digitalização e execute com o toque de um botão
- Digitaliza até 40 / 80 imagens por minuto
- Tecnologia com rolete de fricção aumenta a confiabilidade da alimentação.
- Alta velocidade com a interface USB 2.0 (compatível com USB 1.1)
- ADF compacto que suporta até 50 folhas
- Controles de brilho e contraste personalizando a saída de cores para aplicações específicas

Avison's
Button Manager digitaliza diretamente para o Adobe® PDF pesquisável.



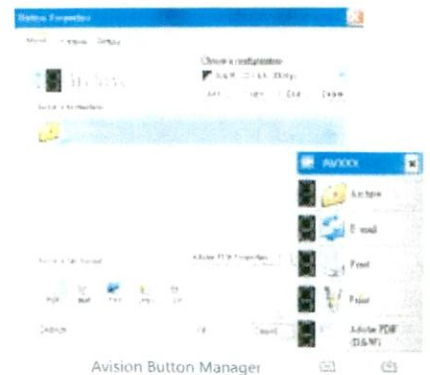
Compacto e confiável Digitalize com apenas um toque

Alguma vez você já sonhou em digitalizar todos os seus documentos com o toque de seu dedo?

O Avison AV188 pode tornar o seu sonho VERDADEIRO: Tudo que você precisa fazer é colocar os documentos a serem digitalizados no alimentador automático de documentos e pressione o botão "Scan" do scanner. Com o mínimo de tempo e esforço, você pode digitalizar um lote de documentos inteiro em seu computador sempre que você precisar. O Avison AV188 tem CCD duplo com uma alta resolução de 600 dpi, possui sensor de dupla alimentação ultrasônico, capaz de detectar e parar a digitalização quando for detectado dois documentos juntos na digitalização.

O AV188 possui dois roletes para separação e tracionamento dos documentos garantindo mais confiabilidade na digitalização. Além disso possui um mecanismo para proteção do papel.

Além do mais, o AV188 tem a capacidade de executar a digitalização duplex colorido, possui alta resolução óptica de 600 dpi, tecnologia de captura CCD, interface USB2.0, alimentador automático para 50 folhas e uma velocidade de 40 ppm e 80 ipm. O AV188 digitaliza cartões em PVC como: Cartões de crédito, cartões de bancos, cartões de convênio médico, RG e CPF



Avison Button Manager Completa sua digitalização em um simples passo.

O aplicativo Button Manager da Avison permite concluir tarefas e digitalizações complexas em apenas um único toque no scanner. Quando o botão é pressionado, o scanner digitaliza seus documentos e convertê-os para um formato de arquivo altamente comprimido, Adobe PDF pesquisável ou outro formato de imagem e em seguida envia o arquivo para uma pasta designada, ou outra aplicação de destino como e-mail, impressora ou seus aplicativos favoritos.

O procedimento inicial se dá apenas por um único toque no botão de seu scanner Avison.

Avision AV188 Sheetfed Scanner

Button Manager

Entrega e gerencia o seu documento na Internet

Feito para usuários iniciantes e com experiência Para usuários iniciantes, o Avision Button Manager oferece uma verdadeira facilidade de utilização com as 9 pré-configurações. Para usuários avançados, o Avision Button Manager torna possível a personalização total. Por exemplo, você pode alterar as configurações de digitalização, os formatos de arquivo, ou ainda adicionar um destino para os documentos digitalizados, assim atendendo todas as suas necessidades de digitalização.

Conversão automática para PDF Pesquisável O Avision Button Manager permite aos utilizadores digitalizar e converter documentos para o formato de compressão de arquivo, o Adobe PDF pesquisável, onde você pode compartilhar e gerenciar grandes volumes de documentos.

PDF pesquisável faz um melhor gerenciamento Por muitos anos, os arquivos Adobe PDF têm sido um dos formatos mais utilizados para a distribuição digital de documentos na Internet especialmente para financeiro,

serviços, governos e indústria que têm uma alta demanda para digitalizar e armazenar enormes quantidades de informações diariamente em papel. Agora a Avision com a solução Adobe PDF pesquisável, os usuários terão mais recursos para criar, gerar documentos pesquisáveis, comprimir, criar senhas nos arquivos digitalizados com uma taxa de exatidão de 97,75% (em amostra de avaliação). Grandes quantidades de documentos guardados em arquivos morto podem ser salvos e gerados de forma mais eficaz para o formato digital, onde pode ser pesquisado por palavras-chave em poucos segundos.

ScanSoft PaperPort - Organiza e compartilha seus documentos

PaperPort é a maneira mais fácil de transformar pilhas de papel e fotos em arquivos organizados que você pode encontrar rapidamente, usar e compartilhar. Pare de perder tempo à procura de documentos. Fim da frustração de organizar, editar e partilhar as suas fotografias digitais. PaperPort torna mais simples para conectar o scanner e computador. Ele é a solução perfeita para fazer OCR e salvar os arquivos com extensões como .DOC, .XLS e .PPT.



AVSCAN Solução de digitalização e imagem

Avscan é uma ferramenta de digitalização inteligente e uma ótima solução de arquivamento. O Avscan possui características distintas que convertem informações de índices digitalizados em documentos eletrônicos. Com sua interface de fácil visualização, o usuário tem a opção de visualizar os documentos digitalizados em 1, 2, 4 e 8 documentos por página. O Avscan tem a tecnologia do vThreshoulding onde faz o tratamento automático da imagem gerada de documentos com péssima qualidade de impressão ou estado de conservação. O Avscan acompanha o recurso de detecção e eliminação de páginas em branco.

Especificações do AV188 sheetfed scanner

Velocidade (color, 200 dpi, A4):	40 ppm / 80 ipm
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação	Ultrasonico
Tecnologia:	Color Charged-CoupledDevice (CCD)
Fonte de Luz:	LED
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	4000 folhas
Resolução óptica:	600 x 600 dpi.
Resolução de saída:	50 até 1200 dpi
Tamanho do documento:	216 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 63,5 mm (min.) Documentos longos até 3.000 mm
Gramatura ADF:	28~ 400 grs/m2
Digitalização de cartão:	cartões rígidos, PVC, CPF, RG, Titulo Eleitor
Capacidade ADF:	50 folhas
Interface:	USB 2.0 (cabo incluso)
Drivers:	TWAIN, ISIS e SANE*
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	PDF, PDF pesquisável, TIFF, Multi TIFF, JPEG e BMP
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 1.0A
Consumo:	<25 W
Vida útil da lâmpada:	30.000 horas
Dimensões:	162 x 305 x 195 mm
Peso:	3,85 kg
Sistema operacionais:	Windows XP / Vista / Win 7 / Win 8 / Linux*
Garantia padrão de fábrica:	01 ano

Características do Driver do AV188 sheetfed scanner

- Dropout eletrônico de cores
- Brilho e contraste
- Multistreaming
- Redução de ruído
- Junção de imagens
- Auto enquadramento (deskew)
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Ajuste de brilho e contraste
- Deteção do tamanho do documento
- Inversão de pixels (bitonal)
- Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
- Preenchimento de bordas branco ou preto
- Suavização de fundo (colorido)
- Deteção e remoção de páginas em branco
- Junção de imagens digitalizadas
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Reorganização de documentos com múltiplas imagens
- Suporte a documentos A3 (*opcional)

Requisito mínimo do sistema

- Pentium 4 or superior
- **Windows®/XP/2000/Vista/Win7/Win8/Linux*
- 128MB RAM (256MB RAM para Windows XP)
- CD-ROM drive
- USB port

** 32 bits e 64 bits

Conteúdo

- Scanner
- Fonte de energia
- Cabo USB 2.0
- CD Room incluindo:
 - Driver do scanner (ISIS, TWAIN e SANE* driver)
 - Avision Button Manager
 - Scansoft PaperPort
 - AVScan



Energy Star e marcas: marcas registradas de propriedade do governo E.U.
As informações contidas neste documento (s) está sujeita a alterações sem aviso prévio



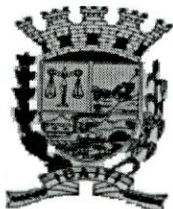
MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	SCANNER PROFISSIONAL	Valor do produto
NÚCLEO BÁSICO	Scanner Fujitsu ix 500	R\$: 3.300,00
	Scanner Fujitsu SP25	R\$: 2.898,00
Netscan Digital	Scanner Kodak A4 Modelo i1150	R\$: 2.560,00
VETOR SCAN	Avison AD240 Sheetfed Scanner	R\$: 3.775,28
	AV188	R\$: 3.229,20

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **Netscan Digital**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	VALOR
SCANNER PROFISSIONAL 30 a 45 ppm, capacidade de 1500 a 3000 páginas por dia	R\$: 2.560,00

RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA



Ibaity, 22 de Junho de 2015.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de um Scanner Profissional para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a média de digitalização e scaneamento de documentos diários por esta Casa Legislativa apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição Scanner profissional para esta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário/financeiro, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de scanner profissional para viabilizar a gama dos trabalhos desta Casa Legislativa.

Informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal, (portanto guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual) para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2015 na seguinte classificação contábil:

01.002.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Informo ainda que o valor disponível nesta dotação orçamentária nesta data é de R\$ 44.503,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais), de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e que do mesmo modo a Câmara Municipal de Ibaity possui recursos financeiros disponíveis em c/c 645-9 e c/p 645-1, em 24/06/2015, e previsões do duodécimo futuros, para pagamento da despesa.

A forma de pagamento da referida despesa será após o atestado da NF-e, relativo à solicitação.

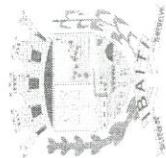
Ibaity/Paraná, 24 de Junho de 2015.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4

Câmara Municipal de Ibaíti - 2015

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2015



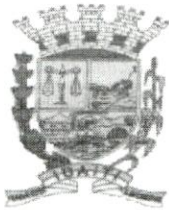
Página 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG./ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00	2.050.000,00	696.003,78	1.353.996,22
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.000,00	1.550.000,00	696.003,78	853.996,22
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.550.000,00	1.550.000,00	696.003,78	853.996,22
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	26.801,76	43.198,24
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	26.801,76	43.198,24
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	50.000,00	33.760,00	16.240,00
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	33.760,00	16.240,00
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	40.000,00	7.153,45	32.846,55
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	40.000,00	7.153,45	32.846,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	13.657,04	36.342,96
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	13.657,04	36.342,96
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.000,00	85.000,00	54.402,49	30.597,51
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	85.000,00	54.402,49	30.597,51
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00	45.000,00	497,00	44.503,00
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	497,00	44.503,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.050.000,00	2.050.000,00	696.003,78	1.353.996,22
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.050.000,00	2.050.000,00	696.003,78	1.353.996,22
Total Geral				
	2.050.000,00	2.050.000,00	696.003,78	1.353.996,22

Critério de seleção

Data do cálculo: 24/06/2015

30/06/2015 11:26:58



DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 031/2015

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a necessidade de aquisição de um Scanner Profissional para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$: 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**, com entrega no prazo de 30 (trinta) dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

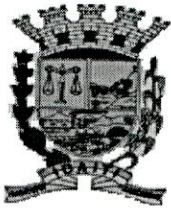
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, o que gera a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Verifica-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. convidar interessados exigindo proposta por escrito, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs do INSS e FGTS e trabalhista; e
5. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é recomendado por esta parecerista.

Ibaity, 24 de junho de 2015.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

30
f

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 24 de junho de 2015.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Aquisição de um Scanner Profissional

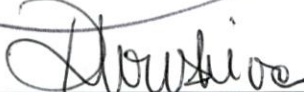
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de um Scanner Profissional para manutenção dos serviços internos desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 25 de junho de 2015.



Ledemilson Carlos de Moraes



Rafaela Dutra Neves da Silva



Simone Aparecida Fernandes Schuenck



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

32
8

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

33
7

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Rafaela Dutra Neves da Silva
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

34
f

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015.

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves
Membros: Diima de Fátima Barbosa Alves
Paulo Sérgio Costa de Souza
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Car
of

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Função de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

35
9


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

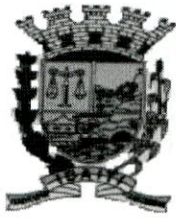
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: Aquisição de um Scanner Profissional

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de junho de 2015.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

36
A

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
CONTRATO Nº 015/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **NET SCAN DIGITAL LTDA**, objetivando a aquisição de scanner, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 010/15-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NET SCAN DIGITAL LTDA**, com sede na cidade de Jacareí-SP, sito à Rua Rod. Geraldo Scavone nº 2080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.103.620/0003-31, através de seu representante legal, **SR. CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER**, Sócio, inscrito no CPF/MF sob nº 568.732.986-20, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 010/15-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 29.06.2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa **NET SCAN DIGITAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer um scanner Kodak A4 Modelo i1150 (velocidade 25 ppm, duplex/A4/200dpi, com ciclo diário de 3.000 digitalizações, com capacidade de 50 folhas, com garantia Padrão Scanner com período de 12 meses, conforme orçamento recebimento pela mesma) para a Câmara Municipal de Ibaiti (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 010/15-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dias) ao da entrega do scanner Kodak A4 Modelo i1150, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A
A
A



37
of

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/2012 e 006/2015, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 01.002.01.031.0001.2002.4.4.90.52.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

scanner Kodak A4 Modelo i1150 (velocidade 25 ppm, duplex/A4/200dpi, com ciclo diário de 3.000 digitalizações, com capacidade de 50 folhas, com garantia Padrão Scanner com período de 12 meses, conforme orçamento recebimento pela mesma), conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou

D



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

38
g

complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

Parágrafo segundo: Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas

aut. b. R

38
4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 010/15-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 29 de junho de 2015.

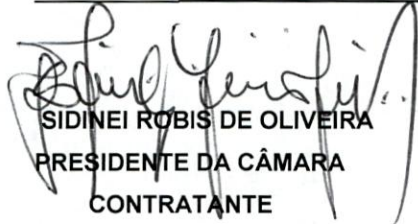
R



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

40
f


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


NET SCAN DIGITAL LTDA

CONTRATADA


CRISTIANE VITORIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
CPF: 039.067.049-98

2) 
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA
CPF: 046.761.749-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.103.620/0003-31 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/10/2013	
NOME EMPRESARIAL NET SCAN DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 52.11-7-02 - Guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD GERALDO SCAVONE		NÚMERO 2080	COMPLEMENTO GALPAOUC 43 COND EMPRESARIAL INDUSVAL
CEP 12.305-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO legalizacao@alfann.com.br		TELEFONE (12) 3953-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/06/2015** às **08:04:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET SCAN DIGITAL LTDA
CNPJ: 05.103.620/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:31 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: **49AF.69B4.1439.1FCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.103.620

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7873480

Data e hora da emissão 08/06/2015 09:35:59

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

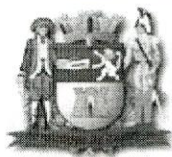
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

43
F

**Prefeitura Municipal de Jacareí**Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP**Secretaria de Finanças****Certidão Negativa de Débitos**

Inscrição: 52665 - Regular
Razão Social: NET SCAN DIGITAL LTDA
Endereço: Rodovia GERALDO SCAVONE, 2080 - GALPÁP 43 COMD.EMPRES. INDUS. - JARDIM CALIFORNIA - Jacareí/SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de **COMPROVAÇÃO**, que em consulta ao cadastro de lançamento de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **NET SCAN DIGITAL LTDA** estabelecida na **Rodovia GERALDO SCAVONE, 2080 - GALPÁP 43 COMD.EMPRES. INDUS. - JARDIM CALIFORNIA - Jacareí/SP**, com atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COM. ATAC. DE SUP. PARA INFORMAT. , COM. ATAC. DE COMPONENTES ELETR. E EQUIP. DETELEFONIA E COMUN., SERV. DE MICROFIL., REPARAÇÃO E MANUT. DE COMP. EDEEQUIP. PERIFERICOS, GUARDA MÓVEIS, DEP. DEMERC. P/ TERCEIROS, EXCET. ARM. GERAIS EGUARDA MOVEIS COM. ATAC. DE SUP. PARA INFORMAT. , COM. ATAC. DE COMPONENTES ELETR. E EQUIP. DETELEFONIA E COMUN., SERV. DE MICROFIL., REPARAÇÃO E MANUT. DE COMP. EDEEQUIP. PERIFERICOS, GUARDA MÓVEIS, DEP. DEMERC. P/ TERCEIROS, EXCET. ARM. GERAIS EGUARDA MOVEIS**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **52665**.

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa, **NADA DEVE AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

G.A/DAT. Emitida as **08:37:24** horas do dia **15/06/2015** (hora e data de Brasília).
Acessado pelo IP: **177.189.216.38 / 192.168.200.65**
Código de Controle da Certidão: **0195.A000.3A608**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>. Certidão expedida gratuitamente. Prazo de Validade, 30 (trinta) dias.

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)

Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 05.103.620/0003-31

Nome, razão social ou nome fantasia:


Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 24/06/2015 **Hora:** 8:06:19

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.103.620/0003-31

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

**BRASIL**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05103620/0003-31
Razão Social: NET SCAN DIGITAL LTDA
Endereço: ROD GERALDO SCAVONE 2080 G43 C E INDUSVAL / ESJARDIM
CALIFORNIA / JACAREI / SP / 12305-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060503520792370299

Informação obtida em 08/06/2015, às 10:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET SCAN DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.103.620/0003-31
Certidão nº: 88545793/2015
Expedição: 24/03/2015, às 12:46:37
Validade: 19/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET SCAN DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.103.620/0003-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

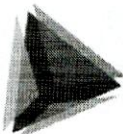
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

48



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05103620000331
Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!

RECEBIMOS

CONVÊNIO 03 DOS CAR

JUCESP PROTOCOLO
0.941.323/13-4

49
2



NET SCAN DIGITAL LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 05.103.620/0001-70

CLAUDIO LICIARDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Cédula de Identidade RG nº 4.480.186-5 SSP/SP e do CPF nº 208.134.818-72, residente e domiciliado na Alameda Carinás nº 339 – Residencial X – Alphaville – Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo CEP 06.540-070;

CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.719.519-0 SSP/SP e do CPF nº 568.732.986-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Magno nº 71, Jardim Coleginho, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.310-760, únicos socios componentes da **Sociedade Empresaria Limitada** que gira sob a denominação social de " **NET SCAN DIGITAL LTDA** ", com sede na cidade de Barueri-SP, na Calçada das Zínias nº 22 e 26 – Terreo – Centro Comercial - Alphaville, CEP 06.453-042, resolvem, como resolvido têm, alterar o referido contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35217575471 em 22/05/2002, e posteriores alterações, sendo a última sob nº 61.631/12-7, em sessão de 16/02/2012, resolvem, como resolvido têm, procederem a **Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objetivo social:

1- Comércio, importação, exportação, serviços e representações comerciais em geral, venda por atacado e varejo, por conta própria e de terceiros de:

- Artigos, equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática, impressoras e multifuncionais, cartuchos de tinta, cilindros para impressoras e multifuncionais, científicos e de uso comum de precisão ou não e acessórios fotográficos, digitais, cinematográficos, audiovisual, microfilmagem, radiográficos, gráficos, software, hardware, scanners, manutenção de equipamentos informáticos e de microfilmagem;
- Filmes para impressoras, microfimes, toners, revelador, fixador, papel, livros, impressos de todos os tipos artigos para escritórios, material didático e de desenho, ornamentos, caracteres e imprensa.

2- A prestação de serviços de microfilmagem, digitalização, composição gráfica, conservação, montagem, limpeza em geral, a manutenção assistência técnica, reparo, substituição de peças dos equipamentos e assessoria administrativa, exceto atividades que dependam de autorização do conselho regional, consultoria e projetos de sistema de microfilmagem, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos;

• Locação de bens móveis, imóveis, equipamentos de microfilmagem, digitalização e de informática, impressoras e multifuncionais.

• A guarda e armazenamento de documentos, arquivos e mercadorias em depósito de terceiros.

3- A participação em outras sociedades como acionistas e quotistas.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATO
R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE,
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Luciano Tadeu da Costa
Escritor Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

VERSO EN BILBAO

JUCESP

03

CLAUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem abrir uma filial, na cidade de Jacareí/SP, na Rodovia Geraldo Scavone nº 2080 - Galpão UC 46 - Condomínio Empresarial Indusvale - Jardim Califórnia, CEP 12.305-490, cujo objeto será o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA

Diante destas alterações, os sócios resolvem neste ato, **CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
" NET SCAN DIGITAL LTDA "**

CLAUDIO LICIARDI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Cédula de Identidade RG nº 4 480 186-5 SSP/SP e do CPF nº 208.134.818-72, residente e domiciliado na Alameda Carnás nº 339 - Residencial X - Alphaville - Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06 540-070 e **CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.719.519-0 SSP/SP e do CPF nº 568.732.986-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Magno nº 71, Jardim Coleginho, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12.310-760 únicos sócios, resolvem constituir uma sociedade empresaria, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DENOMINAÇÃO - SEDE E FILIAIS**

A firma girará sob a denominação social de **NET SCAN DIGITAL LTDA**, com sede na Calçada das Zínias nº 22 e 26 - Terreo - Centro Comercial - Alphaville - Barueri/SP, CEP 06 453-042, podendo abrir filiais, escritório, depósitos em todo território nacional a critério dos sócios.

A filial da sociedade esta localizada na Avenida Candido de Abreu nº 526 - Saia 1404 A - Centro Cívico - Curitiba/PR, CEP 80.530-000, cujo objeto será o mesmo da matriz.

A filial da sociedade está localizada na cidade de Jacareí/SP, na Rodovia Geraldo Scavone nº 2080 - Galpão UC 43 - Condomínio Empresarial Indusvale - CEP 12.305-490, cujo objeto será o mesmo da matriz.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam - se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração será por tempo indeterminado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



E.R. - JUCESP - S.J. Campos



CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social

1- Comércio importação, exportação, serviços e representações comerciais em geral, venda por atacado e varejo, por conta própria e de terceiros de:

- Artigos, equipamentos elétricos, eletrônicos, de informática, impressoras e multifuncionais, cartuchos de tinta, cilindros para impressoras e multifuncionais, científicos e de uso comum de precisão ou não e acessórios fotográficos, digitais, cinematográficos, audiovisual, microfilmagem, radiográficos, gráficos, software, hardware, scanners, manutenção de equipamentos informáticos e de microfilmagem;
- Filmes para impressoras, microfimes, toners, revelador, fixador, papel, livros, impressos de todos os tipos artigos para escritórios, material didático e de desenho, ornamentos, caracteres e imprensa

2- A prestação de serviços de microfilmagem, digitalização, composição gráfica, conservação, montagem, limpeza em geral, a manutenção assistência técnica, reparo, substituição de peças dos equipamentos e assessoria administrativa, exceto atividades que dependam de autorização do conselho regional, consultoria e projetos de sistema de microfilmagem, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos.

• Locação de bens móveis imóveis, equipamentos de microfilmagem, digitalização e de informática, impressoras e multifuncionais.

• A guarda e armazenamento de documentos, arquivos e mercadorias em depósito de terceiros.

3- A participação em outras sociedades como acionistas e quotistas

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, a vista, em dinheiro moeda corrente do País, divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficam assim distribuídos:

CLAUDIO LICARDI	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	50%
CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelos sócios assinando os atos e documentos em conjunto ou isoladamente conforme indicado na forma deste instrumento, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATO
R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE,
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO
0107AN758259

Carolina Tadeu da Costa
Escritoramente Autorizada

MEMORANDUM FOR THE RECORD

JUCESP

CLÁUSULA SEXTA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atos empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da perda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO DAS COTAS

Os sócios somente poderão ceder ou transferir as suas cotas sociais a terceiros mediante o consentimento por escrito dos sócios remanescentes, ficando assegurado a estes, o direito de preferência para aquisição das cotas.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas, deverá comunicar a sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios e administradores poderão fazer retirada a título de "Pro-labore" de forma individual ou em conjunto, dependendo de suas necessidades e das condições financeira da sociedade, que será levado a débito de despesas gerais de acordo com regulamento do imposto de renda.

Parágrafo Único – Os valores serão convencionados entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com as conveniências da sociedade.

CLÁUSULA NONA DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, ocasião em que se procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e realizada reunião dos sócios, que deverá acontecer ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes do término do exercício social com o objetivo de tomada de contas do administrador, deliberação das contas do Balanço Patrimonial, Inventário e Demonstração do Resultado do Exercício encerrado, cujos resultados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e outros assuntos de interesse comum da sociedade, conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único – Poderão ser levantados balancetes intermediários a qualquer tempo e constando lucros, distribuí-los antecipadamente.

CLAUSULA DÉCIMA FALECIMENTO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DO QUE É VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



E.R. - JUCESP - S.J. Campos

VERSO EN PARALELO

VERSO EN PARALELO

JUCESP

base nas suas quotas de capital e em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito

Parágrafo Primeiro - A sociedade somente será dissolvida pela perda do seu objeto, por consenso unânime dos sócios, pela verificação de inexecutabilidade do seu fim social e nos demais casos previstos em lei.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FIANÇA**

A sociedade não podera praticar atos de liberdade, salvo unânime dos sócios, ficando especialmente impedida de oferecer aval, fiança penhor, hipoteca ou outra garantia, em negócios estranhos a sociedade, sendo nulas de pleno direito qualquer dessas avenças ou atos

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o foro da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contato

Por assim estarem justo e contratados os sócios assinam a 6ª Alteração do Contrato Social e sua Consolidação em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, Sr **Marco Antônio Simões**, brasileiro, casado, contador inscrito no C.R.C sob nº 1-SP 113 387/O-2, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.626 443 - 9 SSP-SP e do CPF nº 978.813.688-53 e pela Sra **Tatiane Pimentel da Silva**, brasileira, casada em comunhão total de bens, Técnica em Contabilidade, inscrita no CRC sob nº 1SP 243.283/O-1, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 34.644 466-4 SSP-SP, e do CPF nº 299.245.258-09, ambos com escritório na cidade de Jacareí/SP, na Avenida Elmira Martins Moreira nº 127 - Altos de Santana, CEP 12 306-730

Barueri-SP, 12 de Setembro de 2013

[Handwritten signature]
CLAUDIO LICARDI

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO GUARDIA DAHER

TESTEMUNHAS
[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO SIMÕES

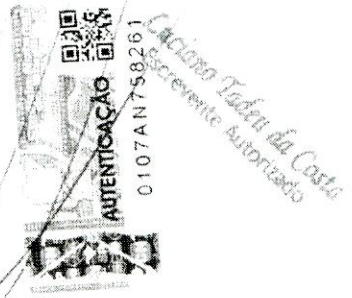
[Handwritten signature]
TATIANE PIMENTEL DA SILVA

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATC R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



57
8

0300
00
510130

ESPAÇO EM
BRANCO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
GISELA SIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590453439-1



JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
NIRE FILIAL
GISELA SIMLEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
357.708/13-1



JUCESP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 31 MAR. 2014 POR ATO
R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



0107ANT58262
Luciano Tadeu da Costa
Procurador Inocente Autorizado

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti**Contratado:** NET SCAN DIGITAL LTDA.**Objeto:** Aquisição de Scanner Profissional**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente**Valor total:** R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**Vigência:** 30 (dias), podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 30 de junho de 2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR**NET SCAN DIGITAL LTDA.**
Contratado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO SCANNER PROFISSIONAL.

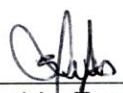
DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de Scanner profissional desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 30 de junho de 2015.


Ledemilson Carlos de Moraes


Rafaela Dutra Neves da Silva


Simone Aparecida Fernandes Schuenck


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 30 de junho de 2015.



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL

61
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 264.989,26 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 10/07/2015 (dez dias de julho de 2015). **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 10/07/2015 (dez dias de julho de 2015). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 10/07/2015 (dez dias de julho de 2015).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.saude@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr. Ibaíti, 30 de Junho de 2015

Sirlei Teixeira da Silva Mattioli
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti
Contratado: NET SCAN DIGITAL LTDA.
Objeto: Aquisição de Scanner Profissional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente
Valor total: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
Vigência: 30 (dias), podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 30 de junho de 2015

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

NET SCAN DIGITAL LTDA.
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO SCANNER PROFISSIONAL.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de Scanner profissional desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 30 de junho de 2015.

Ledemilson Carlos de Moraes

Rafaela Dutra Neves da Silva

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 30 de junho de 2015.

Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



DIÁRIO OFICIAL

62

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAÍTI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Ibaíti - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação do exercício financeiro de 2015, para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - SUAS e dá outras providências


O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Ibaíti, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 123/95, de 15 de dezembro de 1995, e, da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Considerando a Reunião Extraordinária e deliberação da Plenária realizada em 29/06/2015, conforme Ata de nº 057/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do exercício financeiro de 2015, para Co-Financiamento do Governo Federal, através do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate - MDSD e SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir de sua publicação

Ibaíti/PR., 29 de junho de 2015.


MICHLELE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente do CMAS

Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 - Centro - Ibaíti - Paraná
Telefone: (43) 3546 - 7424 - Ramal - 1416



DIÁRIO OFICIAL

63
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 - Centro - Fone: 3546 -
7400
Ibaiti - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

SÚMULA - Homologação do Resultado Final dos candidatos aptos que participam do Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaiti CMDCA, Estado do Paraná, é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis conforme Art. 88 - Parágrafo II da Lei Federal nº 8 069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente

Considerando a deliberação da Comissão Especial em 29/06/2015 do Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaiti CMDCA, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o resultado final dos candidatos aptos que participam do Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibaiti Estado do Paraná conforme relação abaixo.

1. Homologar o Resultado Final dos Candidatos

ORDEM	NOME	RESULTADO
01	Jeferson Yamancuye	APTO
02	Maria Raquel dos Santos	APTO
03	Rubens Caetano	APTO
04	Simauro Zafalon	APTO
05	Soulange Toledo Sanches	APTO
06	Wilson Aparecido Ramos	APTO



DIÁRIO OFICIAL

64
2

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 - Centro - Fone: 3546 -
7400
Ibaíti - Paraná

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Ibaíti, 29 de junho de 2015.

EDMILSON PEREIRA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEITORAL



DIÁRIO OFICIAL

65
J

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAÍ, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 - Centro - Fone: 3546 - 7400
Ibaí - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2015

SÚMULA – Divulga o número oficial que os candidatos concorrerão para o Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, do Município de Ibaí Estado do Paraná

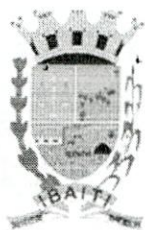
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaí CMDCA, Estado do Paraná, é órgão deliberativo e controlador, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 001/91, de 17 de janeiro de 1991, e, Considerando a deliberação, e das ações em todos os níveis conforme Art. 88 – Parágrafo II da Lei Federal nº 8 069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29/06/2015 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaí CMDCA Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o número oficial que os candidatos concorrerão para o Processo de Escolha em data unificada em todo o território Nacional dos membros do Conselho Tutelar, no Município de Ibaí Estado do Paraná

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 2015	
IBAÍ - PARANÁ	
Nº DOS CANDIDATOS	NOME
01	Jeferson Yamanouye
02	Maria Raquel dos Santos
03	Rubens Caetano
04	Simauro Zafalon
05	Soulange Toledo Sanches
06	Wilson Aparecido Ramos



DIÁRIO OFICIAL

66
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



Avenida Drª Fernandina do Amaral Gentile nº 1058 - Centro - Fone: 3546 - 7400
Ibaíti - Paraná

Art. 2º - O número oficial dos candidatos foi definido que será por ordem alfabética

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibaíti, 29 de junho de 2015.

EDMILSON PEREIRA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEITORAL.



DIÁRIO OFICIAL

67
9

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 7

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VINTE E CINCO DA LINHA FERREA E SEM
TETO DE IBAITI

FUNDADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999

CNPJ MF 03.519.629-0001-30

RUA NILO SAMPAIO, 166 – CENTRO – CEP 84900-000

IBAITI - PARANA

RESOLUÇÃO Nº 01-2015

*ESTABELECE CRITERIO DE PRIORIDADES
PARA CLASSIFICACAO DE FAMILIAS
BENEFICIADAS PELO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA- ENTIDADES-LOCAL.*

A ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VINTE E CINCO DA LINHA FERREA E SEM TETO DE IBAITI, entidade cadastrada no Ministério das Cidades e na Caixa Economica Federal e Conselho Municipal de Assistencia Social sob n 15:

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios de prioridades de acordo com a Ata de Reuniao Extraordinaria, realizada em 20 de maio de 2015, na qual, na qualidade de Entidade Organizadora, credenciada para a construção de moradias de interesse social, ficando respeitados os três critérios de prioridades nacionais e da própria entidade, que são:

a) Nacionais:

a.1) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; a.2) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e

a.3) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

b) Municipais:

b.1) as famílias que habitam ou trabalham próximos à região do empreendimento, de



DIÁRIO OFICIAL

68
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 501 | IBAITI, Terça-feira, 30 de Junho de 2015

PÁGINA 8

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO VINTE E CINCO DA LINHA FERREA E SEM
TETO DE IBAITI

FUNDADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1999

CNPJ MF 03.519.629-0001-30

RUA NILO SAMPAIO, 166 – CENTRO – CEP 84900-000

IBAITI - PARANA

forma a evitar deslocamentos intra-urbanos extensos;

b.2) pai solteiro ou pai separado, que tenha a guarda do filho;

c) em casos previstos em Lei, como o Estatuto do Idoso, estendendo às famílias onde o titular é aposentado por tempo de serviço ou por invalidez;

d) em casos não previstos em Lei, por exemplo: união homoafetiva, e de pessoa solteira e sem filhos, basta estarem associados a entidade e inscritos no CadUnico

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

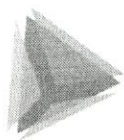
Ibaíti, 20 de maio de 2015

JOEL GOMES

Presidente

**IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008
068000141**

Assinado de forma digital por IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL:7700806800014
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Bras
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE
CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141
Dados: 2015.06.30 22:27:08 -03'00'

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Ano* 2015

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 10

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 10

Descrição Resumida do Objeto* Aquisição de scanner profissional

Dotação Orçamentária* 0100201031000120024490520000

Preço máximo/Referência de preço - 2.560,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 30/06/2015

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 87903890930 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.
CNPJ 77.772.077/0001-01

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).


SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Fone: (43) 3546-1086 - Site: www.camaraibaiti.com.br
Rua Antonio de Moura Bueno, 485 - Cx Postal 72 - CEP 84.90-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

71
F

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Ledemilson Carlos de Moraes
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Suplentes: Paulo Sérgio Costa de Souza
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaíti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

Publique-se e registre-se.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Reginaldo Leopoldo Góis
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I da Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Resolução nº 006, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Material e Patrimônio será composta da seguinte forma:

Presidente: Carlos Eduardo de Oliveira
Membros: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Rafaela Dutra Neves da Silva
Suplente: Cristiane Vitorio Gonçalves

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Municipal nº 691 de 16 de janeiro de 2013 e considerando o que dispõe o §4º do artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para o controle e avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2015, com as atribuições conferidas pela Lei nº 691, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Vitorio Gonçalves
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
Paulo Sérgio Costa de Souza
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente na ausência ou impedimento de algum membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e Serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Rafaela Dutra Neves da Silva	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

73
9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 389 | IBAÍTI, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2015

PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Concede gratificação a servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante portaria específica, da seguinte forma:

SERVIDORES	GRATIFICAÇÕES
Carlos Eduardo de Oliveira	20%
Cristiane Vitorio Gonçalves	20%
Rafaela Dutra Neves da Silva	10%
Simone Aparecida Fernandes Schuenck	10%
Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o protocolo de proposição legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições que lhe confere

Considerando, a necessidade de prévia análise da Presidência desta Casa Legislativa, em relação a qualquer proposição escrita recebida, nos termos do art. 107 do Regimento Interno;

Considerando, os reiterados problemas na tramitação de processos legislativos por falta de documentação e informações solicitadas ao Poder executivo; e

Considerando, a necessidade de otimização do desenvolvimento dos serviços legislativos desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado a abertura de protocolo específico de proposições legislativas nesta Casa de Leis, onde deverá constar: número do protocolo, data do recebimento, súmula. Origem/Responsável, Tramitação (recebimento, devolução, número do protocolo de devolução), e assinatura do Responsável pelo Protocolo.

Art. 2º Após o encaminhamento da proposição legislativa ao Presidente da Câmara Municipal, o mesmo terá o prazo mínimo de 48 horas para análise da proposição, decidindo pelo seu recebimento e encaminhamento ao Plenário ou pela sua devolução ao proponente, o que deverá ser feito mediante protocolo, cujo número deverá ser anotado no protocolo administrativo da Câmara, como meio de comprovação de baixa do protocolo inicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

PROIBE O ACESSO A REDES SOCIAIS E UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRANHOS AO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das suas atribuições legais, e considerando os princípios da moralidade e da eficiência que norteiam a Administração Pública, e de que o horário de expediente é exclusivo para o desempenho do serviço público.

RESOLVE

Art. 1º Fica terminantemente vedado, no âmbito da Câmara Municipal de Ibaíti, o uso e acesso pelos servidores a redes sociais, blogs pessoais, sites de mensagens instantâneas e assemelhados, WhatsApp Messenger, durante o horário de expediente em computadores desta Casa Legislativa ou em equipamentos de uso pessoal que porventura venham a ser utilizado pelo servidor.

Art. 2º Estão isentos do sistema de horários de acesso às redes sociais, os perfis, canais e páginas oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02.01.2015).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

IBAÍTI PREFEITURA
MUNICIPAL:77008068000141

Assim em forma digital por: SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Nº de CPF: 030.115.840-00
CNPJ: 07.080.000/0001-41
IBAITI - PR, Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
IBAITI - PR, Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
IBAITI - PR, Rua José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
CNPJ: 07.080.000/0001-41

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente